

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 47 /2026.DE 03 de Janeiro de 2026.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no Art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal suso aludido, e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF nº 915 \*\*\*.\*\*\* – 15 Gestora do Contrato

II – Tatiana Oliveira Santos - CPF nº 778.\*\*\*.\*\*\*-68 – Fiscal Setorial do Contrato.

**§. 1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Gardênia Menezes Martins – CPF nº 031 \*\*\*.\*\*\* - 23 - Gestora do Contrato em Substituição

II – Taciane da Silva Santos - CPF nº. 098.\*\*\*.\*\*\*- 83 – Fiscal Setorial do Contrato Substituto

**§ 2º** - A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 002/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                             | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                          | Vigência do Contrato                                                                                                                                  |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PAROQUIA NOSSA<br>SENHORA DO BOM PARTO | Locação de 01(um) imóvel, para sediar o Centro Educacional São Francisco de Assis neste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O referido imóvel localiza-se na praça José Francisco Mendonça s/n, no Bairro Rotary Club na cidade de Itabaiana/SE. | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 08 de Janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS  
COSTA:48819298520

Assinado de forma digital por  
VALMIR DOS SANTOS  
COSTA:48819298520  
Data: 2026.01.08 09:25:59 -03'00'

**Valmir dos Santos Costa**  
Prefeito Municipal

*Leila Margareida Fonseca Cruz*  
*Gandênia memezes mendonça*  
*Taciane da Silva Santos*  
*Fátima Oliveira Santa*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>